



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de dezembro de 2015

I

Série

Número 187

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### **Portaria n.º 260/2015**

Dá nova redação ao n.º 1, da Portaria n.º 81/2007, de 17 de agosto, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO”.

##### **Portaria n.º 261/2015**

Dá nova redação ao n.º 1, da Portaria n.º 101/2015, de 18 de junho, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO DOS RIBEIROS DO CAMINHO DO LOMBO DO MOLEIRO – SERRA D’ÁGUA”.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

##### **Portaria n.º 262/2015**

Autoriza a repartição dos encargos previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida - ARD n.º 86/SRE/2015, com a associação denominada ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DA MADEIRA.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria n.º 260/2015**

de 1 de dezembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 81/2007, publicada no Jornal Oficial n.º 73, I Série, de 17 de agosto de 2007, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 81/2007, de 17 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“ 1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO”, processo n.º 279/-/2006, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008 ..... € 428.276,71  
Ano económico de 2012 ..... € 9.349,22  
Ano económico de 2015 ..... € 122.000,65  
Ano económico de 2016 ... €1.057.481,36”

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50453 e Fonte de Financiamento 115, do Orçamento da RAM para 2015.
- Os encargos orçamentais no valor de € 868.994,34, respeitantes a trabalhos já executados foram incluídos no acordo de regularização de dívida celebrado a 30/12/2010.
- Os encargos orçamentais no valor de €2.020.660,80, respeitantes a trabalhos já executados, incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 3/VP/2015, de 2 de fevereiro, encontram-se previstos na Portaria n.º 27/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 21, I Série, de 4 de fevereiro de 2015, para o ano de 2015.
- Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/11/05.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**Portaria n.º 261/2015**

de 1 de dezembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 101/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 87, I Série, de 18 de junho de 2015, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 101/2015, de 18 de junho, passa a ter a seguinte redação:

“ 1. Os encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO DOS RIBEIROS DO CAMINHO DO LOMBO DO MOLEIRO – SERRA D’ÁGUA”, processo n.º 263/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015. ...€ 1.155.889,45  
Ano económico de 2016. ....€ 0,00”

- A despesa relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50242 e Fonte de Financiamento 171, da proposta do Orçamento da RAM para 2015.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/11/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 262/2015**

de 1 de dezembro

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DA MADEIRA, com o n.º 511 010 648 de pessoa coletiva, com sede na Rua dos Netos, n.º 43-2.º, 9000-084, Concelho do Funchal, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira referentes a subsídios e participações, decorrentes de regulamentos ou de apoios ad hoc.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 86/SRE/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação e pelo Secretário Regional das Finanças e Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DA MADEIRA “ARD n.º 86/SRE/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  
  
Ano económico de 2015 ..... € 16.938,15  
Ano económico de 2016 ..... € 25.380,83
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:  
  
Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.T0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698;
3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.  
  
Assinada a 25 de novembro de 2015  
  
O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves  
  
O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)